DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DELIBERATIVO - PREVIMPA

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO DELIBERATIVO - 2025

INTRODUÇÃO

O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação superior do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, PREVIMPA, Autarquia Municipal responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

OBJETIVOS

O presente Plano de Trabalho tem como pressuposto a necessária organização dos trabalhos do Conselho Deliberativo para que possam ser atingidos os seus objetivos, observadas suas competências legais, obedecendo o seu Regimento Interno.

Conforme o art. 7º, da Lei Complementar nº 1.007/2024, compete ao Conselho Deliberativo:

I – deliberar sobre a política de investimentos, a proposta orçamentária, a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo Previmpa que envolvam valores superiores ao limite da dispensa de licitação, estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos –, a aceitação de doações, cessão de direitos e legados, quando onerados por encargos, e acerca das políticas e diretrizes estratégicas do RPPS;

II – deliberar sobre a contratação de instituições financeiras para administração das carteiras de investimentos do Previmpa, mediante parecer favorável do Comitê de Investimentos, a aprovação do Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico do RPPS, a aprovação do Relatório de Governança Corporativa, a aprovação do Relatório de Gestão Atuarial e a aprovação do regimento interno do Comitê de Investimentos;

III – examinar e emitir parecer consultivo sobre propostas de alteração da legislação previdenciária no âmbito do RPPS, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento do respectivo processo administrativo;

IV – emitir parecer relativo às propostas de atos normativos do Poder Executivo, com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do respectivo processo administrativo;

V – definir os critérios que serão observados nos relatórios de conformidade produzidos pela área de conformidade dos controles internos e riscos (Compliance), que permitam aferir a sua qualidade, relacionados à abrangência dos assuntos a serem objeto de verificação, bem como sua funcionalidade, sua repercussão e seu alcance;

VI – avaliar periodicamente a qualidade dos resultados dos relatórios da área de conformidade dos controles internos e riscos (Compliance);

VII – acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do Previmpa, a legislação pertinente ao RPPS, os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão do RPPS e as providências adotadas;

VIII – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado e o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), a ser enviado anualmente ao Ministério de Previdência Social;

IX – solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais pertinentes ao Previmpa;

X – elaborar e aprovar seu regimento interno; e

XI – elaborar, publicar e controlar a efetivação do plano de trabalho anual do Conselho Deliberativo, estabelecendo os procedimentos, o cronograma das reuniões, o escopo trabalhado e os resultados obtidos, bem como o relatório de prestação de contas que sintetize os trabalhos realizados e apresente as considerações que subsidiaram o Conselho Deliberativo a apresentar seu relatório de prestação de contas.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo contará com área de conformidade dos controles internos e riscos (Compliance), sendo o seu responsável ocupante de cargo de provimento efetivo do RPPS, que atuará como agente de conformidade das áreas de risco e emissão de relatórios que ateste todas as ações de certificação do Pró-Gestão, além de acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas.

CRONOGRAMA DE REUNIÕES

O Conselho Deliberativo realiza reuniões ordinárias uma vez a cada mês (reunião mensal), preferencialmente em terça-feira, com início às 8h30, na sala de reuniões do 10º andar da sede do PREVIMPA.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade/Mês	2025											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Aprovar/revisar o Regimento Interno	x	x	x									
Aprovar o Plano de trabalho do exercício				x								
Aprovar o Plano de trabalho para o exercício seguinte												x
Aprovar o Relatório de atividades do ano anterior			x									
Emitir relatório sobre a prestação de contas de gestão conforme Resolução 1134/2020 do TCE RS			x									
Verificar a Avaliação Atuarial - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA)					x							
Aprovar a política de investimentos												x
Acompanhar os resultados dos investimentos bimestralmente	x		x		x		x		x		x	
Apreciação prévia dos contratos administrativos encaminhados ao Conselho Deliberativo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliar a qualidade dos resultados das respostas encaminhadas pelo Previmpa através do e-Sic (156) e do me-Ouv (Ouvidoria)				x				x				x

Verificar o Relatório de conformidade do Pró-Gestão RPPS Nível II	x			x			x			x		
Verificar o Relatório de conformidade dos Limites de Alçada	x						x					
Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas, bem como os apontamentos realizados pelo Conselho Fiscal		x				x					x	
Capacitação dos conselheiros sobre o Código de Ética						x						
Certificação dos membros do Conselho Deliberativo							x					
Outras atribuições previstas em lei	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho foi aprovado pelo Conselho Deliberativo na sessão realizada em 15 de abril de 2025, e poderá ser alterado, mediante aprovação da maioria dos membros do colegiado, a qualquer tempo, e será disponibilizado no endereço eletrônico https://prefeitura.poa.br/previmpa/conselho-deliberativo.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sartori Fantinel**, **Presidente**, em 30/06/2025, às 17:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **32844668** e o código CRC **5C6BB888**.